DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1138 de 19 de Fevereiro de 2019

"Altera o Decreto nº 1001 de 29 de Março de 2017, que Regulamenta a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias com as organizações da sociedade civil"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º. O Inciso II do artigo 41, Art. 60 e o Inciso IV do artigo 62 do Decreto nº 1001 de 29 de Março de 2017, que Regulamenta a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias com as organizações da sociedade civil, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 41.

I – (...)

II – despesas de custeio, bem como diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;"

"Art. 60. As prestações de contas serão entregues parcialmente, a cada semestre e final, após o fim da vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento."

"Art. 62.

IV- parecer conclusivo elaborado nos termos do artigo 189 das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou a que a substituir;"

Art. 2º. O Anexo I – Plano de Trabalho do Decreto 1001 de 29 de Março de 2017, passa a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, 19 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / ENTIDADE

Razão Social					**C.N.P.J.**
Endereço					**(DDD) Telefone/Fax**
Cidade Vitória Brasil	**UF** SP	**CEP** 15713-000	**E-mail Institucional**		
Conta Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça de pagamento**	**Origem do Recurso**	
Inscrição no CM (CMAS, CMS, CME)	**Nº:**	**Tipo:** ex: entidade, serviço socioassistencial ou programa socioassistencial			
Nome do responsável pela Unidade					
C.P.F.	**R.G. /Órgão expedidor** /		**Data de Nascimento**		
Cargo	**Telefone/Celular**	**E-mail do responsável**			
Nome do Técnico responsável pelo Serviço					
C.P.F.	**R.G. /Órgão expedidor** /		**Data de Nascimento**		
Cargo	**Telefone/Celular**	**E-mail do técnico**			

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início Ex: Abril/2019	**Término** Abril/2020
Identificação do Objeto: **Tipo do Serviço conforme o Termo de Referência**		

Diagnóstico / Justificativa da proposição: Obs: conforme Art. 22, Inciso I da Lei 13.019/2014. I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 – Usuários
Conforme o Termo de Referência
3.2 – Forma de Acesso ao Serviço
Conforme o Termo de Referência

4. ABRANGÊNCIA

Conforme o Termo de Referência

5. FUNCIONAMENTO

Dias da semana, horário Ex: 24 horas ininterrupto

6. OBJETIVO DO SERVIÇO

6.1 – Objetivo Geral
Conforme o Termo de Referência
6.2 – Objetivos Específicos
Conforme o Termo de Referência

7. METAS

META	ESPECIFICAÇÃO DA META	DURAÇÃO (MÊS/ANO)	
Ex: 1	Quant. de pessoas atendidas	**INÍCIO** Abril/2019	**TÉRMINO** Abril/2020
AÇÃO/ ETAPA	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ETAPA**	**DURAÇÃO (MÊS/ANO)**	
Ex: 1	Ex: Prestar atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes e adultos	**INÍCIO** Janeiro / 2019	**TÉRMINO** Dezembro / 2019

8. OPERACIONALIZAÇÃO

Descrição das Atividades	Público Alvo	Profiss. Envolvidos	Periodicidade	Meses											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Observar operacionalização / conforme o caso grade mínima de atividades do termo de referência															

9. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Nome	Formação	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Vínculo	Recurso a ser utilizado para pagamento do RH	Existente	Necessário
Ex:	Ensino Superior	Assistente Social	30 horas	Ex; CLT	SMAS		
	Ensino Médio	Obs: atentar nomenclaturas			SEDS		

10. CAPACIDADE OPERACIONAL

Recursos Físicos	Quantidade
Ex: Recepção	01
Salas	06
Outros (descrever)	

Recursos materiais permanentes	Quantidade
Ex: Computador com acesso a internet	02
Mesas	25
Camas	
Outros descrever	

11. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO

Fonte	Valor Anual (R$)
Recursos próprios	
Outras fontes de recursos se houver	
TOTAL GERAL	

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa / Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente Ex: Recursos a serem repassados pelo Município (valor para 12 meses)	Proponente Valor anual
Despesas correntes Ex: Despesas com Pessoal			
Total das despesas correntes			
Despesas material de consumo			
Total das despesas material de consumo			
Despesas prestação de Serviço			
Total das despesas prestação de Serviço			
Total Geral			

Observações: Colocar uma coluna para cada origem de recurso da concedente (SMAS, SEDS, MDSA, Município). A soma das colunas de recursos da concedente e da Proponente deverá ser igual a coluna custo total anual.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DA CONCEDENTE

Obs: Neste item deve ser realizado um cronograma para cada origem de recurso.

Recurso .....

Meta	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março

14. INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E QUALIDADE

Conforme termo de referência

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme termo de referência

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura e Secretaria Municipal de _____, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Município de Vitória Brasil, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento. cidade, data.
_____ Nome do Responsável Legal Presidente
_____ Nome do Coordenador Coordenador
_____ Nome Técnico Responsável pelo Serviço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Portarias

PORTARIA 046 de 20 de Fevereiro de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica a servidora VALÉRIA CRISTINA FURLANETO ROGÉRIO – ATENDENTE - portadora do CPF 307.157.058-90, designada a desempenhar as funções de seu cargo junto ao Paço Municipal, a partir do dia 20/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de Fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicada por afixação na mesma data, no local de costume e arquivada em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

PORTARIA 047 de 20 de Fevereiro de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a ata de reunião do CMDCA que substituiu membros e elegeu o Presidente do referido conselho, assim como o Coordenador do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitória Brasil, conforme Lei Municipal 073/98 de 11 de Novembro de 1.998.

Representantes do Poder Público:

 Assistência Social Titular – Fabiana de Souza Costa

Suplente – Amanda Cristina Chiareli

 Saúde Titular – Márcia Maria Sentinello Panzeri

Suplente – Viviane Pereira da Silva

 Educação Titular – Roberto Domingos da Costa

Suplente – Weslei Fernando Ormaneze

 Cultura e Esporte Titular – Paulo Sérgio Covre

Suplente – Clézio Aparecido da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Conselho Municipal de Assistência Social

Titular – Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Suplente – Josiane Sentinello Tonioli

- Conselho Municipal do Idoso

Titular – Inês Valério Bortoletto

Suplente – Lourdes Martinelli

- Conselho Tutelar

Titular – Fátima Therezinha Gouveia Belia

Suplente – Alessandra Milhorin

- Representando os adolescentes

Titular – Valmir Lisboa de Souza

Suplente – Kemelli Adriane Silva Santos

Art. 2.º Manter o Senhor Roberto Domingos da Costa para as funções de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Coordenador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portaria 034/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicada por afixação na mesma data, no local de costume e arquivada em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PORTARIA 048 de 20 de Fevereiro de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Vitória Brasil, conforme Lei Municipal nº 689/2017 e sua alteração a Lei Municipal 702/2018, conforme o artigo 24.

I – Representante do Governo Municipal:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular Fabiana de Souza Costa

Suplente Amanda Cristina Chiareli

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular Weslei Fernando Ormaneze

Suplente Célia Regina Caetano

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular Márcia Maria Sentinello Panzeri

Suplente Viviane Pereira da Silva

- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular Júlio Roberto de Sant´Anna Junior

Suplente José Luiz Nunes

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Suplente Joelma Rogério Castilho Mendonça

- Representante dos Usuários da Assistência Social/ Programas Sociais

Titular Lucinéia Gobatti Gomes

Suplente Leia Cristina Santana

- Representante do Conselho Municipal do Idoso

Titular Maria Aparecida Rossini Moreno

Suplente Leci Roberto da Silva

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular Roberto Domingos da Costa

Suplente Fatima Terezinha Gouveia Belia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 035/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicada por afixação na mesma data, no local de costume e arquivada em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

PORTARIA 049 de 20 de Fevereiro de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a implementação do Diário Oficial Eletrônico do Município, através da Lei 739 de 13 de Fevereiro de 2019, regulamentada pelo Decreto 1139 de 13 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor Luís Antonio Colombo – CPF 213.521.068-41- Matrícula 207 – Assistente Administrativo, responsável pelo Setor de Comunicação e Expedição da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, como Gestor do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de fevereiro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicada por afixação na mesma data, no local de costume e arquivada em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo